

SERVIÇO DE PSICOLOGIA E ORIENTAÇÃO

PROCEDIMENTOS 2025-2026

2º e 3º ciclos e Secundário

Pedido de atendimento/avaliação:

1- Seja novo pedido, ou seja, de continuidade, têm que ser preenchidos os documentos **“Pedido de Atendimento”** e **“Consentimento Informado”** assinado pelo Encarregado de Educação. **No caso de pais separados, têm que assinar os dois.**

2- Sempre que o Conselho de Turma / Diretor de Turma, considerar necessário o acompanhamento/avaliação pelo SPO e o Encarregado de Educação não aceitar, devem preencher na mesma os dois documentos, mas no “Consentimento Informado” o EE assinala que **não concorda, justificando o motivo**, e procedem da mesma forma indicada no ponto seguinte.

3- Todos os pedidos além de serem entregues em papel, no Gabinete do Serviço de Psicologia e Orientação (SPO) **têm que ser enviados por email** para spo@aevagos.edu.pt.

4- **Só se considera aceite o pedido, quando o SPO tiver na sua posse os dois documentos , e só então se procederá ao seu agendamento.**

5- Devem registar o maior número possível de informações que tenham do aluno, pessoais, familiares, comportamentais, atitudinais e escolares, bem como as estratégias já utilizadas e esgotadas; lembrem-se que pode não ser tão fácil o contato presencial entre psicólogas e professores/educadores. Devem ser específicos naquilo que pretendem e quanto às dificuldades do aluno. Nos pedidos que são de continuidade devem registar novas informações que tenham obtido através do Encarregado de Educação ou outros...

6- **Devem consultar o processo individual do aluno e o PT do ano anterior**, verificando a existência de relatórios ou outros documentos e informações relevantes, que **devem anexar ao pedido**.

7- Devem assinalar :

Avaliação Psicológica, quando pretendem uma avaliação das capacidades cognitivas e de aprendizagem do aluno, pois implica a aplicação de uma bateria de testes; devem certificar-se que não foi avaliado no espaço de um ano antes;

Acompanhamento Psicológico, quando o aluno apresenta problemas pessoais, familiares, relacionais, de integração, comportamentais... ;

Apoio psicopedagógico/ Apoio ao estudo, quando se pretende um trabalho ao nível de organização do estudo, gestão do tempo, ou desenvolvimento cognitivo.

8- Devem certificar-se que o aluno não tem acompanhamento psicológico externo, pois se tiver, não poderá ser acompanhado pelo SPO da escola, vai contra o código deontológico dos psicólogos, só poderá ser acompanhado a nível de orientação vocacional, apoio psicopedagógico, ou uma avaliação psicológica, se não for esse o motivo do acompanhamento externo e houver consentimento do técnico especializado que acompanha o aluno (a).

9- Ao nível dos alunos vindos do estrangeiro, só se aceitam pedidos de avaliação, com a informação do nível de proficiência, qualquer que seja a nacionalidade, se tiverem pelo menos um ano de permanência no sistema educativo português.

10- **A data limite de entrega de pedidos de avaliação é 15 de maio.** Relativamente aos pedidos de acompanhamento psicológico, depende da situação, sendo avaliada a pertinência de iniciar o acompanhamento no final do ano letivo.

11- Devem sensibilizar os alunos e os EE para a importância de não faltarem aos agendamentos, pois de acordo com o regulamento do SPO, **"O acompanhamento dos alunos cessa sempre que estes faltem, sem justificação, às duas primeiras sessões agendadas e/ou duas vezes consecutivas no decorrer do acompanhamento."**

12- A participação do SPO em conselhos de turma ocorrerá sempre que se justifique e por acordo prévio entre os SPO e o diretor de turma. Para tal, deverá ser feita solicitação da presença do técnico por e-mail. Será elaborada informação para ata, se se justificar, mas não serão realizados relatórios de acompanhamento.

NOTA: Relativamente aos pedidos de atendimento para acompanhamento psicológico do aluno, se o SPO verificar a necessidade de um acompanhamento mais específico e encaminhar o aluno para consulta de psicologia clínica ou de pedopsiquiatria, por exemplo, a partir do momento que o aluno é encaminhado, o SPO deixa de dispor de informação relativamente ao desenrolar das consultas. Se o DT pretender informações deverá solicitá-las ao encarregado de educação.

02 de Setembro de 2025

As Psicólogas

Cristina Neto, Leane Leite, Susana Cunha